



SUMÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2025.....	2
EXTRATO DE CONTRATO 064/2026.....	2
EXTRATO DE CONTRATO 065/2026.....	2
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2025.....	3
RESOLUÇÃO Nº 00/2026 – CME.....	3
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CME.....	5

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 09/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 66/2026. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Prorrogação da prestação dos serviços de disponibilização de acesso à rede de internet, com fornecimento e suporte técnico e locação de equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, de 14/08/2026 a 13/08/2027, bem como reajuste de preços pelo IGP-M/FGV acumulado nos 12 (doze) meses encerrados em julho de 2026, no percentual de 2,76%. **DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2026. **CONTRATADO:** MNET LTDA, CNPJ n.º 51.160.093/0001-52, com sede na Rua 13 de Maio, nº 32, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, CEP 65.730-000. **REPRESENTANTE:** Luana Maria Lima Sá. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.363,80 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), após reajuste de 2,76%, correspondente ao acréscimo de R\$ 573,80 sobre o valor anual anterior de R\$ 20.790,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO M.D.E; Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 92, inciso V e § 3º, 106, 107 e 136, inciso I. Elissandra Nascimento Abreu - Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 4938-71ff05d433f153710b6f45c526b7af4cbfc17916

EXTRATO DE CONTRATO 064/2026

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos automotores, incluindo serviços de limpeza, higienização e conservação da frota oficial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADA:** LB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ n.º 26.823.255/0001-48, localizada na Avenida Dr. Luís Sousa Guimarães, nº 120, Condomínio Dom Center, Loja 30, Centro, Cantanhede/MA, CEP 65.465-000. **REPRESENTANTE:** Lanisson Bruno Marinho de Oliveira. **DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2026. **VALOR DO CONTRATO:** R\$32.439,40 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 - Secretaria de Administração; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0002.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, ordenadora de despesas da pasta de Administração.

Identificador: 4938-9a84d10241b4b90f181434a9734d686ffd075ccb

EXTRATO DE CONTRATO 065/2026

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos automotores, incluindo serviços de limpeza, higienização e conservação da frota oficial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADA:** A. MARCOS DA S. OLIVEIRA, CNPJ n.º 14.101.553/0001-45, localizada na Av. Cônego Alterado, nº 221, Bairro Piçarra, Capinzal do Norte/MA, CEP 65.735-000. **REPRESENTANTE:** Antônio Marcos da Silva Oliveira. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2026. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.208,24 (nove mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 - Secretaria de Administração; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0002.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, ordenadora de despesas da pasta de Administração.

Identificador: 4938-74b39c70af7f106b31d595599c1de5fc9f8c76da





EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 09/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prorrogação da prestação dos serviços de disponibilização de acesso à rede de internet, com fornecimento e suporte técnico e locação de equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de 14/08/2026 a 13/08/2027, bem como reajuste de preços pelo IGP-M/FGV acumulado nos 12 (doze) meses encerrados em julho de 2026, no percentual de 2,76%. **DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2026. **CONTRATADO:** MNET LTDA, CNPJ n.º 51.160.093/0001-52, com sede na Rua 13 de Maio, nº 32, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, CEP 65.730-000. **REPRESENTANTE:** Luana Maria Lima Sá. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.091,04 (dezesete mil e noventa e um reais e quatro centavos), após reajuste de 2,76%, correspondente ao acréscimo de R\$ 459,04 sobre o valor anual anterior de R\$ 16.632,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 92, inciso V e § 3º, 106, 107 e 136, inciso I. Adalberto Freitas Paiva da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 4938-f687194cdbefc1956d45b3207f463141c243f290

RESOLUÇÃO Nº 00/2026 – CME

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE-MA**

Rua Gomes Leitão, S/N-Centro, CEP: 65.735-000

Resolução nº 002/2026 - CME-

Credencia e autoriza o funcionamento da Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-escola, da Escola Pequeno Gênio, integrante da Rede Privada de Ensino, no município de Capinzal do Norte - MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB**, especialmente os dispositivos referentes à Educação Infantil e à organização dos sistemas de ensino; na **Lei Municipal nº 014/2002**, que dispõe sobre a criação e organização do Conselho Municipal de Educação de Capinzal do Norte; na **Resolução nº 001/2020 - CME**, que estabelece normas e procedimentos para credenciamento, autorização e funcionamento das instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino; e considerando o **Parecer nº 002/2026 - CME**, aprovado por unanimidade em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Autorizar a Educação Infantil, Creche e Pré-escola, da Escola Pequeno Gênio, integrante da Rede Privada, localizado na Rua Altino Campelo - S/N - Bairro Centro - Capinzal do Norte - Maranhão, com validade de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação e para funcionar somente nesse endereço.

Art. 2º - Ficam **convalidados os estudos realizados pelos alunos**, com frequência e aproveitamento escolar comprovados, em períodos anteriores à publicação desta Resolução, desde que atendidos os requisitos legais e regimentais aplicáveis.

Art. 3º A instituição deverá observar, durante o período de vigência desta autorização, a legislação educacional vigente, as normas do Sistema Municipal de Ensino e as determinações do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Capinzal do Norte - Maranhão, em 26 de agosto de 2026.

Homologado em: 28/08/2026.

Elissandra Nascimento Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 01/2021-GP
Marcos Vinicius Sousa Silva





Conselheiro Relator

Lyonella Lima de Moraes Nogueira
Presidente do CME**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE-MA****Rua Gomes Leitão, S/N-Centro, CEP: 65.735-000****INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL SEBASTIANA NASCIMENTO-IESN****ASSUNTO: CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ- ESCOLA****RELATOR: MARCOS VINICIUS SOUSA SILVA****CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL: LEIDIANE DA SILVA GOMES**

PARECER Nº 002/2026-CME

PROCESSO: 001/2026

APROVADO PELO CONSELHO PLENO EM: 25/08/2026

I - RELATÓRIO

A Senhora Sebastiana Nascimento de Sousa, representante legal do estabelecimento de ensino da Rede Privada, requereu em 09 de março de 2026 do Conselho Municipal de Educação, o credenciamento e autorização da Educação Infantil, nas etapas, creche e pré-escola da Escola Pequeno Gênio, localizado na Rua Altino Campelo - S/N - Bairro Centro - Capinzal do Norte - Maranhão.

O requerimento formou o Processo nº 002/2026 - CME e, de ordem da Presidente do CME, o processo foi encaminhado à Comissão Verificadora, designada por este Conselho, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pela **Resolução nº 001/2020 - CME**.

Dia 15 de abril de 2026, a Comissão Verificadora esteve na Escola Pequeno Gênio, onde foram constatadas todas as peças que fazem parte do bojo do Processo. A Comissão informa que diante das informações verificadas, a Escola Pequeno Gênio, apresenta condições estruturais e organizacionais favoráveis ao desenvolvimento das atividades da Educação Infantil, destacando-se o bom estado de conservação do prédio, a existência de salas climatizadas, pátio coberto, espaço de leitura com acervo literário e equipe escolar constituída.

Na dimensão pedagógica, destaca-se como iniciativa positiva o processo de atualização do Projeto Político-Pedagógico, especialmente com a perspectiva de implementação da Educação Digital e Midiática, demonstrando a intenção da instituição de acompanhar as transformações educacionais e incorporar novas possibilidades ao processo de ensino e aprendizagem.

Recomenda-se, portanto, que o processo de atualização do PPP seja consolidado de maneira participativa e articulada às necessidades da Educação Infantil, estabelecendo objetivos, ações, responsabilidades e estratégias de acompanhamento que possibilitem a efetiva implementação da Educação Digital e Midiática no cotidiano escolar.

Assim, considerando os aspectos apresentados neste relatório, registra-se avaliação favorável quanto às condições gerais observadas, sem prejuízo da continuidade das ações de aprimoramento e acompanhamento por parte da instituição e dos órgãos responsáveis pela supervisão e acompanhamento educacional.

Constatou-se que as condições educacionais observadas se encontram em conformidade com o disposto na legislação educacional vigente, atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Dessa forma, a instituição demonstra estar apta a receber o ato regulatório pleiteado pela solicitante.

Diante do exposto, manifesta-se parecer favorável ao pleito, recomendando-se a continuidade do acompanhamento e das ações de aprimoramento necessárias à garantia da qualidade da educação ofertada.

Parecer nº 002/2026- CME

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, tendo sido atendida a legislação pertinente, considerando o relatório da Comissão Verificadora, externo parecer favorável que:

1 - Seja concedido a Escola Pequeno Gênio, a Autorização e Credenciamento para oferta da Educação Infantil, creche e pré-escola.

É o Parecer.

Capinzal do Norte, 25 de agosto de 2026.

Marcos Vinicius Sousa Silva

Conselheiro/Relator

A Câmara da Educação Infantil aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do CME para os devidos fins.

Leidiane da Silva Gomes

Coordenador da CEI-CME

Lyonella Lima de Moraes Nogueira

Presidente do CME





Identificador: 4938-a8d566098de3df9b4f6dee9d1ab9e3496a89b02f

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CME

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE-MA**

Rua Gomes Leitão, S/N-Centro, CEP: 65.735-000

Resolução nº 002/2026 - CME-

Credencia e autoriza o funcionamento da Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-escola, da Escola Pequeno Gênio, integrante da Rede Privada de Ensino, no município de Capinzal do Norte - MA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB**, especialmente os dispositivos referentes à Educação Infantil e à organização dos sistemas de ensino; na **Lei Municipal nº 014/2002**, que dispõe sobre a criação e organização do Conselho Municipal de Educação de Capinzal do Norte; na **Resolução nº 001/2020 - CME**, que estabelece normas e procedimentos para credenciamento, autorização e funcionamento das instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino; e considerando o **Parecer nº 002/2026 - CME**, aprovado por unanimidade em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Autorizar a Educação Infantil, Creche e Pré-escola, da Escola Pequeno Gênio, integrante da Rede Privada, localizado na Rua Altino Campelo - S/N - Bairro Centro - Capinzal do Norte - Maranhão, com validade de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação e para funcionar somente nesse endereço.

Art. 2º - Ficam **convalidados os estudos realizados pelos alunos**, com frequência e aproveitamento escolar comprovados, em períodos anteriores à publicação desta Resolução, desde que atendidos os requisitos legais e regimentais aplicáveis.

Art. 3º A instituição deverá observar, durante o período de vigência desta autorização, a legislação educacional vigente, as normas do Sistema Municipal de Ensino e as determinações do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Capinzal do Norte - Maranhão, em 26 de agosto de 2026.

Homologado em: 28/08/2026.

Elissandra Nascimento Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 01/2021-GP
Marcos Vinicius Sousa Silva
Conselheiro Relator

—
Lyonella Lima de Moraes Nogueira
Presidente do CME



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE-MA**

Rua Gomes Leitão, S/N-Centro, CEP: 65.735-000

INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL SEBASTIANA NASCIMENTO-IESN**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ- ESCOLA**RELATOR:** MARCOS VINICIUS SOUSA SILVA**CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL:** LEIDIANE DA SILVA GOMES

PARECER Nº 002/2026-CME

PROCESSO: 001/2026

APROVADO PELO CONSELHO PLENO EM: 25/08/2026

I - RELATÓRIO

A Senhora Sebastiana Nascimento de Sousa, representante legal do estabelecimento de ensino da Rede Privada, requereu em 09 de março de 2026 do Conselho Municipal de Educação, o credenciamento e autorização da Educação Infantil, nas etapas, creche e pré-escola da Escola Pequeno Gênio, localizado na Rua Altino Campelo - S/N - Bairro Centro - Capinzal do Norte - Maranhão.

O requerimento formou o Processo nº 002/2026 - CME e, de ordem da Presidente do CME, o processo foi encaminhado à Comissão Verificadora, designada por este Conselho, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pela **Resolução nº 001/2020 - CME**. Dia 15 de abril de 2026, a Comissão Verificadora esteve na Escola Pequeno Gênio, onde foram constatadas todas as peças que fazem parte do bojo do Processo. A Comissão informa que diante das informações verificadas, a Escola Pequeno Gênio, apresenta condições estruturais e organizacionais favoráveis ao desenvolvimento das atividades da Educação Infantil, destacando-se o bom estado de conservação do prédio, a existência de salas climatizadas, pátio coberto, espaço de leitura com acervo literário e equipe escolar constituída.

Na dimensão pedagógica, destaca-se como iniciativa positiva o processo de atualização do Projeto Político-Pedagógico, especialmente com a perspectiva de implementação da Educação Digital e Midiática, demonstrando a intenção da instituição de acompanhar as transformações educacionais e incorporar novas possibilidades ao processo de ensino e aprendizagem.

Recomenda-se, portanto, que o processo de atualização do PPP seja consolidado de maneira participativa e articulada às necessidades da Educação Infantil, estabelecendo objetivos, ações, responsabilidades e estratégias de acompanhamento que possibilitem a efetiva implementação da Educação Digital e Midiática no cotidiano escolar.

Assim, considerando os aspectos apresentados neste relatório, registra-se avaliação favorável quanto às condições gerais observadas, sem prejuízo da continuidade das ações de aprimoramento e acompanhamento por parte da instituição e dos órgãos responsáveis pela supervisão e acompanhamento educacional.

Constatou-se que as condições educacionais observadas se encontram em conformidade com o disposto na legislação educacional vigente, atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Dessa forma, a instituição demonstra estar apta a receber o ato regulatório pleiteado pela solicitante.

Diante do exposto, manifesta-se parecer favorável ao pleito, recomendando-se a continuidade do acompanhamento e das ações de aprimoramento necessárias à garantia da qualidade da educação ofertada.

Parecer nº 002/2026- CME

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, tendo sido atendida a legislação pertinente, considerando o relatório da Comissão Verificadora, externo parecer favorável que:

1 - Seja concedido a Escola Pequeno Gênio, a Autorização e Credenciamento para oferta da Educação Infantil, creche e pré-escola.

É o Parecer.

Capinzal do Norte, 25 de agosto de 2026.

Marcos Vinicius Sousa Silva

Conselheiro/Relator

A Câmara da Educação Infantil aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do CME para os devidos fins.

Leidiane da Silva Gomes

Coordenador da CEI-CME

Lyonella Lima de Moraes Nogueira

Presidente do CME

Identificador: 4938-a8d566098de3df9b4f6dee9d1ab9e3496a89b02f





www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC
SingularID Múltipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferência,
OU=Certificado Digital P J A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-08-29 00:08:04

